



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Normas e Organização do Sistema Financeiro
Departamento de Normas do Sistema Financeiro

Diagnóstico da Convergência às Normas Internacionais

IFRS 1 First-time Adoption of International Financial Reporting Standards

Situação: NÃO REGULAMENTADO

1. Introdução

O IFRS 1 – *First-time Adoption of International Financial Reporting Standards* estabelece requerimentos a serem observados pelas entidades que optam por adotar pela primeira vez as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB. Referidos requerimentos têm por objetivo assegurar que as demonstrações contábeis e os demonstrativos intermediários correspondentes contenham informações de elevada qualidade, transparentes, comparáveis para todos os períodos apresentados, que proporcionem um ponto de partida para a contabilização de acordo com as normas internacionais e que possam ser geradas a um custo que não exceda os benefícios gerados para os usuários da informação contábil.

É importante ressaltar que as primeiras demonstrações contábeis anuais de uma entidade de acordo com as normas internacionais devem ser acompanhadas de uma declaração explícita e sem reservas, informando que esses demonstrativos se encontram em perfeita conformidade com os dispositivos preconizados pelo IASB nas normas internacionais de contabilidade (IAS e IFRS).

2. Descrição sucinta da norma internacional

O IFRS 1 – *First-time Adoption of International Financial Reporting Standards* define que são consideradas primeiras demonstrações contábeis de acordo com os IFRS aquelas que possuam a mencionada declaração explícita, sem reservas, e que atendam as seguintes condições:



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Normas e Organização do Sistema Financeiro
Departamento de Normas do Sistema Financeiro

- I - as demonstrações contábeis anteriores:
 - a. seguiram disposições contábeis nacionais, que não são consistentes com as normas internacionais em todos os aspectos;
 - b. estão em conformidade com as normas internacionais em todos os aspectos, com exceção de que essas demonstrações não são acompanhadas de uma declaração explícita e sem reservas da sua conformidade com tais normas;
 - c. possuem uma declaração explícita de conformidade com algumas, mas não todas as normas internacionais;
 - d. seguiram disposições nacionais inconsistentes com as normas internacionais, empregando algumas destas individualmente apenas para contabilizar itens para os quais não existiam disposições nacionais;
 - e. seguiram disposições nacionais, com uma reconciliação de alguns itens determinados, segundo as normas internacionais;
- II - a entidade preparou demonstrações contábeis, segundo as normas internacionais apenas para uso interno, sem as disponibilizar aos proprietários da entidade ou a quaisquer outros usuários externos;
- III - a entidade preparou um conjunto de demonstrativos segundo as normas internacionais para fins de consolidação, mas sem preparar um conjunto completo de demonstrações contábeis, conforme definido na IAS 1 - *Presentation of Financial Statements*; ou
- IV - a entidade não apresentou demonstrações contábeis nos períodos anteriores.

O IFRS 1 determina que os critérios e políticas contábeis utilizados na preparação das demonstrações contábeis de abertura devem ser seguidos na elaboração de todos os períodos apresentados, não sendo permitido à entidade aplicar diferentes versões das normas internacionais, que tenham tido vigência em períodos anteriores.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Normas e Organização do Sistema Financeiro Departamento de Normas do Sistema Financeiro

Com algumas exceções, a entidade deve, em suas demonstrações contábeis de abertura:

- I - reconhecer todos os ativos e passivos cujo reconhecimento seja exigido pelas normas internacionais;
- II - não reconhecer itens como ativos ou passivos se as normas internacionais não permitirem esse reconhecimento;
- III - reclassificar itens que reconheça segundo os princípios de contabilidade anteriormente utilizados como um tipo de ativo, passivo ou patrimônio líquido, mas para os quais a norma internacional preconize outro tipo de classificação; e
- IV - aplicar as normas internacionais na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos.

Adicionalmente, o IFRS 1 apresenta um conjunto de isenções, na aplicação das normas internacionais de contabilidade pela primeira vez:

- I - combinações de negócios;
- II - valor justo ou valor de reavaliação como custo atribuído;
- III - benefícios a empregados;
- IV - diferenças derivadas de conversão acumulada;
- V - instrumentos financeiros compostos;
- VI - ativos e passivos de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- VII - designação de instrumentos financeiros anteriormente reconhecidos nas demonstrações contábeis;
- VIII - transações com pagamento baseado em ações;
- IX - contratos de seguros;
- X - custos de retirar ou transportar um determinado item do ativo permanente imobilizado;
- XI - arrendamentos;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Normas e Organização do Sistema Financeiro Departamento de Normas do Sistema Financeiro

XII - mensuração pelo valor justo de ativos e passivos financeiros no reconhecimento inicial.

Destaca-se, por oportuno, que a entidade não pode se utilizar de analogia, com vistas a aplicar os procedimentos previstos como exceção, para itens diferentes dos acima apresentados.

O IFRS 1 trata cada uma das exceções acima apresentadas, reportando-se, sempre, a alguma outra norma internacional, que, em seu texto, traz tratamentos específicos, tais como seguros, instrumentos financeiros etc.

Embora os demonstrativos sejam elaborados de acordo com as normas internacionais de contabilidade, as estimativas assumidas em sua preparação devem ser consistentes com aquelas elaboradas de acordo com os princípios contábeis anteriormente empregados.

Para que as demonstrações contábeis iniciais estejam em conformidade com o IAS 1, devem incluir, pelo menos, um ano de informação de caráter comparativo.

Uma entidade deve explicar de que forma a transição dos princípios contábeis anteriores para as normas internacionais afetou a sua posição financeira, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa divulgados.

O IFRS 1 define que as primeiras demonstrações contábeis de uma entidade, de acordo com as normas internacionais, devem incluir:

- I - reconciliações do seu capital próprio relatado segundo os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos anteriormente com o seu capital próprio segundo as normas internacionais, para ambas as datas seguintes:
 - a. a data de transição para as normas internacionais; e



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Normas e Organização do Sistema Financeiro Departamento de Normas do Sistema Financeiro

- b. o final do último período apresentado nas mais recentes demonstrações contábeis anuais da entidade, elaboradas segundo os princípios contábeis anteriores;
- II - reconciliação do lucro ou prejuízo acumulado divulgado segundo os princípios contábeis anteriores, relativos ao último período das mais recentes demonstrações contábeis anuais da entidade, lucro ou prejuízo acumulado divulgado segundo as normas internacionais, relativamente ao mesmo período;
- III - caso a entidade tenha reconhecido ou revertido quaisquer perdas por imparidade pela primeira vez ao preparar os demonstrativos contábeis de abertura, de acordo com as normas internacionais, as divulgações que o IAS 36 - *Impairment of Assets* exige;
- IV - Caso a entidade tenha reconhecido as perdas por imparidade ou reversões no período que começa na data de transição para as normas internacionais.

3. Normas aplicáveis às instituições financeiras

Não existem normas de natureza contábil, no Brasil, tratando da primeira adoção das normas internacionais de contabilidade, por parte das entidades supervisionadas ou autorizadas a funcionar por este Banco Central do Brasil.

4. Diagnóstico

As normas contábeis aplicáveis às instituições financeiras do Brasil consubstanciadas no COSIF não regulamentam a primeira adoção das normas internacionais de contabilidade.